

MATRIZ DE RISCOS									
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para suporte às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento técnico-jurídico em sessões plenárias e reuniões das comissões; emissão de pareceres fundamentados sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições; orientação à Mesa Diretora e à Presidência na redação de atos administrativos e normativos (interna corporis); e apoio na redação de expedientes oficiais e técnica legislativa.								
Processo Adm.	260106IN00002								

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
R01	Preparatória	Inexigibilidade mal fundamentada quanto à "singularidade".	Questionamento pelos órgãos de controle e nulidade do contrato.	Baixo	Alto	Inaceitável	Justificação baseada na complexidade do controle prévio (Art. 53, L. 14.133) e na Súmula 252 do TCU.	Readequação da fundamentação jurídica com base no Acórdão 2616/2015-TCU.	Jurídico
R02	Preparatória	Não comprovação da Notória Especialização.	Enquadramento indevido de serviço comum como especial.	Baixo	Alto	Inaceitável	Exigência de portfólio, títulos acadêmicos e atestados de capacidade técnica específicos em licitações.	Solicitação de documentos complementares que comprovem o "notório saber" (Art. 74, § 3º).	Agente de Contratação
R03	Gestão e Fiscalização do Contrato	Erro técnico ou omissão em parecer jurídico prévio.	Responsabilização solidária do parecerista e nulidade de licitações.	Baixo	Alto	Inaceitável	Cláusula contratual de responsabilidade técnica e conformidade com orientações do TCE-PB e AGU.	Acionamento de seguro profissional (se houver) ou rescisão com aplicação de sanções legais.	Fiscal do Contrato
R04	Gestão e Fiscalização do Contrato	Atraso na emissão de pareceres obrigatórios.	Paralisação do fluxo de compras e serviços essenciais da Câmara.	Médio	Médio	Média Aceitação	Estabelecimento de prazos rigorosos no TR (ex: 5 dias úteis) com gatilhos de controle.	Designação temporária de apoio jurídico interno ou notificação imediata para regularização.	Gestor do Contrato
R05	Preparatória	Subcontratação do objeto (atuação de terceiros sem a expertise).	Desvirtuamento da inexigibilidade intuitu personae.	Baixo	Alto	Inaceitável	Proibição expressa de subcontratação em edital e contrato, dada a natureza do serviço.	Rescisão unilateral imediata por descumprimento de cláusula essencial.	Fiscal do Contrato
R06	Gestão e Fiscalização do Contrato	Sobrepçoço em relação aos honorários de mercado.	Dano ao erário e apontamento em auditoria.	Médio	Médio	Média Aceitação	Pesquisa de preços em contratações similares de profissionais de mesmo gabarito (PNCP).	Renegociação de valores antes da assinatura baseada na média de mercado.	Diretoria Financeira
R07									
R08									
R09									
R10									
R11									
R12									
R13									
R14									
R15									
R16									
R17									
R18									
R19									
R20									

PROBABILIDADE	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO				

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média Aceitação
Aceitável

Nome	Gabriella Tamara Costa Maciel
------	-------------------------------

Cargo	Diretora Administrativa
-------	-------------------------